



Seminário Brasileiro de Justiça Juvenil!

**Homenagem aos 25 anos da Convenção
da ONU sobre os Direitos da Criança e
contribuições ao Congresso Mundial de
Justiça Juvenil**

Seminário Brasileiro de Justiça Juvenil!

**Homenagem aos 25 anos da
Convenção da ONU sobre
os Direitos da Criança e
contribuições ao Congresso
Mundial de Justiça Juvenil**



Ficha técnica

REALIZAÇÃO

Terre des hommes Lausanne no Brasil

Iniciativa e desenvolvimento do Projeto

Anselmo de Lima

Delegado de Terre des hommes Lausanne no Brasil

Elaboração

Equipe Técnica do Projeto

Renato Pedrosa - **Diretor Executivo**

Lastênia Soares - **Gerente de Educação e Formação**

Carlos Neto - **Assessor Técnico em Justiça Juvenil**

Bruna Santos - **Psicóloga**

Nádia de Paula - **Articuladora Comunitária**

Nádia Cândido - **Socióloga**

Rejane Jesuíno - **Assistente Técnica de Educação**

Joyce Silvério - **Assistente Social**

Liam de la Torre - **Assessor de Comunicação**

Diagramação Dedê Paiva

Revisão Ortográfica Carlos de Melo Neto

Fotografia Alexandre Morero/Tdh

Sumário

APRESENTAÇÃO 07

1 REALIZADORES DO EVENTO 10

2 METODOLOGIA DO ENCONTRO 12

3 A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 14

3.0 Mesa de Abertura 14

3.1 Conferência Magna: Perspectivas Canadenses
sobre Justiça Juvenil Restaurativa 18

3.2 Palestras 22

Palestra 1: 25 anos de Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança:
avanços e perspectivas 22

Palestra 2: Dois anos da Lei Federal 12.594 de 2012 – Sistema Nacional de
Atendimento Socioeducativo (SINASE) 28

Palestra 3: Redução da Maioridade Penal – o que pensa a sociedade civil 31

3.3 Relato de Experiências 35

3.3.1 Práticas Restaurativas no Poder Judiciário de Santarem - PA.s 35

3.3.2 Práticas Restaurativas no Centro Educacional Aldacir Barbosa 38

3.3.3 Atendimento especializado no NUAJEA –
Defensoria Pública do Ceará 40

4 LANÇAMENTO DO VOZES 42

5 PALAVRAS FINAIS 45

ANEXO 47

Contribuições para discussões do congresso mundial de justiça juvenil 47

Principais siglas

CEDECA-CE: Centro de Defesa dos Direitos e Crianças e Adolescentes do Estado do Ceará

CRAS: Centro de Referência da Assistência Social

CREAS: Centro de Referência Especial da Assistência Social

DP: Defensoria Pública

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

E.U.A.: Estados Unidos da América

FASEPA: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

Fórum DCA: Fórum das entidades de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

JJR: Justiça Juvenil Restaurativa

MP: Ministério Público

NUAJEA: Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em conflito com a lei

ONGs: Organizações Não Governamentais

ONU: Organização das Nações Unidas

SEDUC-CE: Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará

SINASE: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Tdh: Terre des hommes Lausanne

UFC: Universidade Federal do Ceará



Apresentação

O ano de 2014 viu a Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989, da Organização das Nações Unidas (ONU), completar seus 25 anos. Em data tão simbólica, cabe a todos nós refletirmos um pouco sobre o referido documento, sobre o porquê de sua criação e quais mudanças no mundo foram provocadas por ela. Mas antes, é preciso lembrar que a Convenção existe, que ela possui um objetivo claro – promover o reconhecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o mundo, como seres humanos e sujeitos de

direitos, em uma clara oposição ao modelo da Doutrina Tutelar (no Brasil, conhecida como Doutrina da Situação Irregular), até então vigente. Um dos impactos mais importantes da Convenção foi a promulgação, ao longo desses 25 anos, de diversas legislações pátrias garantidoras dos direitos da criança e do adolescente em diferentes níveis. Tome-se como exemplo o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente do Brasil, de 1990.

Para celebrar esta data tão importante, bem como para estimular a reflexão acerca dos avanços e retrocessos no campo do reconhecimento e da proteção dos direitos da criança e do adolescente no país, além de difundir boas práticas em desenvolvimento no território nacional, Tdh promoveu o “Seminário Brasileiro de Justiça Juvenil: Homenagem aos 25 anos da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança e contribuições ao Congresso Mundial de Justiça Juvenil”; em parceria com o Ministério Público do Ceará, a Escola Superior do Ministério Público, o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará, a Defensoria Pública do Ceará, o Núcleo de Estudos Aplicados em Direitos, Infância e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, o Programa Geração da Paz, a Rede de Escolas de Governo do Estado do Ceará e o Governo do Canadá.

Realizado nos dias 20 e 21 de novembro de 2014, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça do Ceará (PGJ), o evento contou com a presença de mais de 600 inscritos, que puderam participar de conferências e palestras, conhecer experiências exitosas, assistir a painéis, contribuindo com debates que reuniram diversos atores – Procuradores e Promotores de Justiça, servidores e funcionários do Ministério Público, Magistrados, Defensores Públicos, Delegados de Polícia, profissionais da assistência social, da educação, da segurança pública, das universidades, ONGs, Conselhos de Direito, Conselhos Tutelares, jornalistas, adolescentes e jovens, assim como os demais atores do sistema de garantia de direitos dos mais diversos cantos do Brasil e convidados vindos do Canadá para contribuir com nossas reflexões.

Na ocasião, foi lançada a edição 2014 da publicação Vozes, produzida por Tdh, a partir das falas de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, do norte e nordeste do Brasil, a qual traz a opinião da juventude acerca da violência juvenil, das mortes de adolescentes, do ato infracional e de sua responsabilização. Esse Vozes, que contou com a colaboração de vários parceiros para sua viabilização, trouxe para o evento as falas desses meninos e meninas, atores principais de tudo o que foi discutido no seminário.

Por fim, o evento também teve por objetivo reunir contribuições do público brasileiro aos debates que serão realizados em janeiro de 2015, em Genebra, Suíça, por ocasião do Congresso Mundial de Justiça Juvenil, que reunirá representantes de diversos países na discussão dessa temática.

O material que você tem em mãos é a sistematização concisa do que foi o Seminário Brasileiro de Justiça Juvenil. Esperamos que a energia inovadora e multiplicadora que foi a tônica daqueles dias possam lhe contagiar.

Boa leitura!

Anselmo Albuquerque de Lima
Delegado Tdh Brasil

Benedito Augusto da Silva Neto
**Promotor de Justiça e Diretor-geral da
Escola Superior do Ministério Público**



1 Realizadores do evento

O Seminário Nacional de Justiça Juvenil foi um evento elaborado a muitas mãos, fruto dos esforços conjuntos de instituições do poder público e da sociedade civil que em uma articulação plural, multidisciplinar e coletiva reafirmaram seu compromisso com os direitos da criança e do adolescente e com a construção de uma nova realidade que os respeite.

Em vista disso, se articularam para a realização do evento:

- **Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDECA-CE)**
- **Defensoria Pública do Estado do Ceará (DP-CE)**
- **Escola Superior do Ministério Público (ESMEC)**
- **Embaixada do Canadá no Brasil**
- **Ministério Público do Estado do Ceará (MP-CE)**
- **Núcleo de Estudos Aplicados em Direitos, Infância e Justiça (NUDIJUS) da Universidade Federal do Ceará (UFCE)**
- **Programa Geração da Paz**
- **Rede de Escolas do Governo do Estado do Ceará**
- **Terre des hommes Lausanne no Brasil (Tdh)**

2 Metodologia do encontro

Contando com dezesseis horas de duração, o Seminário Brasileiro de Justiça Juvenil preocupou-se em garantir, metodologicamente, a difusão dos conhecimentos, tanto no campo prático como no teórico, de forma que o público pudesse interagir, agregando contribuições para a elaboração da carta que, no final do evento, seria produzida como subsídio para os debates do Congresso Mundial de Justiça Juvenil, em janeiro de 2015.

Para garantir o registro dos debates e pontuar as contribuições à carta, foi criada uma comissão de sistematização do evento, formada por seis profissionais de Tdh, que registraram, em instrumental próprio, cada um dos momentos de discussão do Seminário.

Tais momentos se dividiram, segundo a abordagem metodológica, entre:

Conferência, utilizada para a abertura do evento, trazendo de forma aprofundada reflexões teóricas com base na experiência concreta da Justiça Juvenil canadense, com foco na abordagem da Justiça Restaurativa;

Palestras, utilizadas para colocar em pauta discussões conceituais e jurídicas no tocante à Justiça Juvenil, dando elementos para o público do seminário participar ativamente dos debates, trazendo seus próprios pontos de vista e experiências;

Relatos de Experiência, difusão de boas práticas na Justiça

Juvenil, sobretudo no que diz respeito à responsabilização em face da prática de ato infracional, em suas diferentes fases e aspectos.

Pôsteres, produzidos por pesquisadores dos temas abordados no projeto e por atores que executam experiências na área, para divulgar ações e produções acadêmicas que fortaleçam a Justiça Juvenil. Os pôsteres foram exibidos na entrada do evento durante todo o seminário.

Dessa forma, por meio do arcabouço metodológico, buscou-se atingir os seguintes objetivos:

Objetivo Geral: identificar, compartilhar e socializar as boas práticas no atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

Objetivos específicos:

- Identificar e socializar as boas práticas no atendimento ao adolescente em conflito com a lei no Brasil;
- Comemorar os 25 anos do aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas;
- Contribuir com subsídios ao Congresso Mundial de Justiça Juvenil, em janeiro 2015;
- Fortalecer a sinergia nacional em torno da temática Justiça Juvenil Restaurativa.



3 A programação do evento



3.0 Mesa de abertura

A mesa de abertura do evento contou com a participação de diversas autoridades presentes, entre palestrantes, organizadores e apoiadores do evento:



1. **Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado**, Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará;
2. **Benedito Augusto da Silva Neto**, Promotor de Justiça e Diretor geral da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará;



3. **Karinne Matos Lima**, Defensora Pública e Supervisora do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

4. **Anselmo de Lima**, Delegado de Terre des hommes Lausanne no Brasil;





5. Wanderlino Nogueira, ex-Procurador de Justiça do Estado da Bahia e Membro Comissionado do Comitê para os Direitos da Criança do Alto Comissionado para dos Direitos Humanos (ONU - Genebra);

6. Cláudio Augusto Vieira da Silva, Coordenador geral do Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas;



7. George Pavlich, Diretor de Pesquisa Canadense em Teoria Social, Cultura e Direito;

8. João Salm, Doutor em Estudos da Justiça pela School of Justice and Social Inquiry da Universidade do Arizona.



A ilustre mesa foi aberta por Alfredo de Holanda, que na qualidade de anfitrião do evento acolheu a todas as pessoas presentes, salientou a importância de um evento nacional em torno da pauta da Justiça Juvenil, ressaltando o orgulho do Ministério Público do Ceará por sediar o Seminário.

A ele seguiram os demais componentes da mesa, que saudaram o evento e a oportunidade de discutir com pessoas de várias partes do Brasil um tema importante como a Justiça Juvenil, lembrando os 25 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU e a distância que ainda temos de percorrer para que ela possa ser concretizada no Brasil.

A mesa de abertura foi finalizada com a fala de Anselmo de Lima. Para ele, a importância do Seminário Brasileiro de Justiça reside na sua capacidade de mobilizar atores de diversos lugares do Brasil em prol de uma mesma causa: o fortalecimento dos direitos da criança e do adolescente. Isso porque o trabalho em rede não é só importante, é essencial e imprescindível para a proteção da infância, corroborando com o que a própria lei brasileira prevê: a responsabilidade compartilhada entre poder público, sociedade civil, comunidades e famílias para essa proteção.

Segundo Anselmo, para Tdh, eventos dessa monta são essenciais para oxigenar o desenvolvimento das políticas públicas e da própria cultura de proteção à criança e ao adolescente, tanto que para a instituição a promoção de encontros de articulação regional já faz parte do calendário anual da instituição.

Por fim, Anselmo lembrou os objetivos do Seminário, com destaque para a produção, ao final, da carta que subsidiará os representantes brasileiros no Congresso Mundial de Justiça Juvenil, que ocorrerá em janeiro de 2015, em Genebra, Suíça.

3.1 Conferência Magna

Perspectivas Canadenses sobre Justiça Juvenil Restaurativa



Conferencista:

Prof. Dr. George Pavlich, Diretor de Pesquisa Canadense em Teoria Social, Cultura e Direito e Professor de Direito e Sociologia na Universidade de Alberta, Canadá e

Prof. Dr. João Salm, Doutor em Estudos da Justiça pela School of Justice and Social Inquiry da Universidade do Arizona.

Desenvolvimento:

Anselmo de Lima abriu a conferência magna reforçando a importância de se debater o tema da Justiça Juvenil Restaurativa como uma das possíveis respostas para a questão da violência juvenil e para o fortalecimento das políticas públicas de responsabilização do adolescente. Nesse sentido, lembrou que o Canadá é um país

pioneiro no desenvolvimento desse novo paradigma de justiça, e daí a importância de conhecer melhor o que se tem produzido naquele país, em termos de experiência e conhecimento sobre o tema. Ato contínuo, Anselmo expressou a gratidão de Tdh à Embaixada do Canadá no Brasil, que viabilizou o contato e a vinda dos professores João Salm e George Pavlich ao seminário, o que demonstra, sobretudo, o compromisso canadense com a difusão do paradigma restaurativo e sua estima pelo Brasil.

Em seguida, o Prof. João Salm iniciou sua fala pontuando que a Justiça Juvenil Restaurativa tem por princípio as relações interpessoais. Lembrou que, entre os aborígenes canadenses — povo cuja cultura inspirou as primeiras experiências modernas de Justiça Restaurativa no mundo — apresentam-se falando seu nome e das pessoas com quem se relacionam. Afirmou que a JJR não tem dono nem suas ideias podem ser apropriadas por ninguém, é um paradigma que pertence ao ser humano e que diz respeito não só às intervenções judiciais, mas sobretudo a uma (nova) forma ética de viver. Segundo ele, tal alerta se faz necessário, tendo em vista algumas experiências ao redor do mundo que utilizam a JJR com o mesmo intuito da justiça punitiva de rotular e prender e, fazendo isso, distanciam-se do paradigma restaurativo, a ponto de não merecer carregar esse nome.

Além disso, é importante não confundir mediação com JJR, prática restaurativa com JJR, metodologia com teoria, sob a pena de se utilizar a metodologia com a etiqueta da JJR, mas adotando uma postura punitiva, contrária aos preceitos restaurativos.

Para escapar dessas armadilhas do desvirtuamento, alerta o Prof. Salm, é necessário, cada vez mais, que filosofemos sobre a JJR, que construamos e fortaleçamos referenciais teóricos sólidos que possam oferecer sustentabilidade à prática. Até hoje, no mundo, o surgimento e a consolidação da JJR tem sido um exercício eminentemente prático, e é necessário que a essa prática se some uma teoria forte e fundamentada, pois assim teremos a certeza de estarmos ou não aplicando o paradigma restaurativo.



Dito isso, o prof. Salm provocou a plenária, no sentido de estimular com o conhecimento das práticas de justiça e resolução de conflito dos povos indígenas.

A JJR nasceu entre indígenas no Canadá e na Nova Zelândia, então por que não começar a olhar para nossa própria cultura?

Em seguida, o prof. Pavlich iniciou sua abordagem fazendo um resgate das origens da JJR, para depois falar de suas ramificações, usando o modelo de uma árvore genealógica. Das raízes, concentrou-se em três pontos. O primeiro foi o próprio surgimento da JJR, pós-afirmação dos direitos civis em um momento de crise do Estado de Direito. O Estado e sua função penal sofriam críticas, inclusive advindas da área da antropologia, que buscava no pluralismo jurídico outras formas de resolução de conflitos. Diante disso, o professor indagou: “qual o papel da JJR, no âmbito do Direito Alternativo, dentro do direito penal? Deve complementar a lei ou ser uma mistura de metodologias?” Lembrou, então, que na ótica da JJR não pode existir apenas uma forma legitimada de lidar com crimes e conflitos, existindo várias outras.

O segundo ponto destacado diz respeito às críticas à própria justiça informal. O que este tipo de justiça estaria fazendo na prática?

Sua adoção implicava em deduzir o papel do estado? Dessa discussão, os autores construíram o conceito de que a JJR traz, principalmente, duas vantagens: a redução dos custos do processo judicial por meio do uso de técnicas alternativas e o aumento da participação da comunidade nos processos de responsabilização.

Como terceiro ponto, uma reflexão trazida por alguns autores que interrogam se o sentido da JJR se resume apenas às questões judiciais, ou se seria mais amplo, considerando, inclusive, aspectos socioeconômicos, não se concentrando apenas no indivíduo, mas na coletividade. A JJR tem foco nas relações, é um tipo de justiça mais inclusiva, empodera comunidades para lidar com seus conflitos, respondendo à questão de como conviver melhor com os outros.

Foram citadas duas referências bibliográficas:

- A Ética da Justiça Restaurativa, de
- Cultura do Controle, David Colen.

Apesar de não previsto inicialmente, os conferencistas abriram espaço para as contribuições do público, que questionou a possibilidade de implementação de uma lógica restaurativa dentro de estruturas de poder punitivo tão enraizadas na cultura (inclusive judicial) brasileira, ao que os conferencistas responderam: pela forma como nossas sociedades se constituíram, todo processo restaurativo termina por ser implementado em um contexto inicialmente punitivo, sendo assim surge uma transformação da tensão entre essas duas abordagens. No Canadá, não foi diferente, foi mesmo mais difícil, pois não havia experiências a seguir.

3.2 Palestras



Palestra 1:

25 anos de Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança: avanços e perspectivas

Palestrante:

Wanderlino Nogueira Neto, Membro Comissionado do Comitê para os Direitos da Criança do Alto Comissariado para dos Direitos Humanos (ONU - Genebra).

Debatedor:

Prof. Raul Augusto Souza de Araújo, Pesquisador associado da Universidade de Liverpool, Consultor em direitos humanos de crianças e adolescentes e Mestre em estudos de paz e reconciliação pelo Trinity College of Dublin -TCD.



Desenvolvimento:

Wanderlino Nogueira Neto iniciou sua fala esclarecendo sua posição no Comitê da ONU, explicando que a sua participação não é representativa, ou seja, como conselheiro do Comitê não representa o Estado brasileiro, apenas a ele mesmo como técnico de notório saber. Ele faz parte de um corpo de dezoito especialistas que recebem e analisam os relatórios dos países signatários da Convenção sobre os Direitos da Criança, para verificar o cumprimento ou não dos preceitos do tratado de 1989. O palestrante explicou, inclusive, que ele é proibido de ter acesso aos relatórios do Brasil e que, inclusive, não pode estar presente na sala do comitê, quando de sua apresentação. Sendo assim, ele não fala pelo país, mas pelas Nações Unidas.

Segundo ele, a função do comitê é apenas analisar, dar parecer e – caso seja verificada alguma violação grave de direitos – encaminhar denúncia para as cortes internacionais de justiça, as quais são aptas a julgar e punir os países violadores do direito da criança e do adolescente. Lembrou que todos os países membros da ONU ratificaram a Convenção, à exceção da Somália, E.U.A. e Sudão do Sul. Esclareceu que os E.U.A. não ratificaram o documento porque alegam que sua Constituição já contempla a convenção, e que os seus estados tem autonomia para legislar sobre o tema da forma

que a convenção o faz, mas que o país tem assinado os protocolos adicionais à convenção, como, por exemplo, o que trata de criança e adolescentes envolvidos em conflitos com armas de fogo.

Em seguida, o professor explicou que, no contexto internacional, o que chamamos de “Doutrina da Proteção Integral” é chamada de “Doutrina dos Direitos Humanos”, ao passo que a “Doutrina da Situação Irregular” é conhecida como “Doutrina Tutelar”. Defendeu, por fim, que apesar de, no contexto internacional, o termo utilizado ser apenas “criança”, o mais correto é a nomenclatura usada no Brasil, “criança e adolescente”, que reconhece estas como fases diferentes, com necessidades diferentes.

Fez, então, um resgate histórico acerca da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, lembrando que ele foi discutido às pressas para que o então presidente Collor pudesse apresentá-lo na abertura da sessão da ONU daquele ano, sendo o primeiro país a criar uma legislação especial para proteger a infância e a adolescência. Isso ocorreu antes mesmo do país ratificar a Convenção, o que provocou estranheza na comunidade internacional, e algumas discordâncias entre a Convenção e o ECA.

Wanderlino fez um alerta: embora nós brasileiros nos orgulhemos do ECA como uma lei avançada, hoje o Estatuto encontra-se defasado e precisa ser atualizado, mas de maneira organizada e em consonância com a Convenção. Existem muitas propostas de “remendar” o Estatuto que desconsidera a Convenção e a doutrina dos Direitos Humanos. Nesse sentido, é importante refletir qual o papel do Estado – para Wanderlino, seria de coordenação, capitaneado pela Secretaria de Direitos Humanos – e da Sociedade Civil. Para ele, os países deveriam criar conselhos de controle da Convenção apenas com membros da sociedade civil, que não deveria haver conselhos paritários como existe no Brasil, pois isso cria rivalidade entre os membros e transforma os conselhos em espaços de disputa. Esse é um dos pontos, por exemplo, em que o Brasil se afasta da Convenção, já tendo recebido recomendação da ONU para adaptar-se.

Apesar de reconhecer que o Brasil é um país violador dos direitos da criança e do adolescente – citando crianças envolvidas nas disputas armadas do tráfico de drogas, da criminalização e do

extermínio etc. – Wanderlino lembra que o país coleciona vários avanços, sobretudo se comparado a outros onde existem violações mais graves: castração feminina (extirpação do clitóris) na Índia, perseguição às famílias e crianças islâmicas na China, casamentos forçados aos 10 ou 12 anos de idade em países asiáticos.

Nesse ponto, Wanderlino fez uma digressão em relação ao protocolo da ONU sobre direitos sexuais e afetivos de crianças e adolescentes, que fala no sentido de promover mais ações afirmativas para garantir esses direitos, não só ações que visam combater abusos. Chamou então a atenção para a distinção entre “abuso sexual” e “pedofilia”: pedofilia é uma doença, uma patologia que necessita de diagnóstico e que atinge uma ínfima minoria da população mundial, e não é possível mais, nos dias de hoje, que aceitemos abusadores escondendo-se atrás da imagem de doentes, quando, na verdade, tem autonomia e saúde mental para fazer suas escolhas.



Por fim, Wanderlino alerta para a necessidade de se garantir a real e efetiva participação de crianças e adolescentes, desde uma perspectiva não tutelar, e de se enterrar definitivamente a cultura do que chamou de “primeiro-damismo”, já superada no Brasil, entretanto com ocasionais ressurgências. Os direitos humanos de crianças e adolescentes são políticas sérias de assistência social, não de assistencialismo e nem práticas clientelistas de esposas de prefeitos ou governadores.

O prof. Raul, então na função de debatedor, enalteceu a inauguração no dia anterior da sede das duas novas promotorias de infância de Fortaleza (6ª e 7ª), e contou com a fala de um adolescente. Nesse sentido, fez uma crítica aos países europeus, que embora sejam signatários e defensores da Convenção, têm poucos espaços institucionais para o exercício do direito à participação de crianças e adolescentes.

Para o professor, a participação da criança e do adolescente ainda é um direito que precisa ser fortalecido. Os países e instituições falam muito em direitos da infância, mas na hora de garantir o direito à participação existe sempre um “se”, dizendo-se despreparados para isso, mas demonstrando sempre um desinteresse em se preparar.

Em seguida, referindo-se à necessidade de reformar e atualizar o ECA, alertou para o risco que isso pode representar. É necessário fazer uma análise crítica do texto legal com base nas diferenças entre o ECA e a Convenção.

Por fim, o prof. Raul lembrou que o Brasil vive uma situação de “genocídio” da juventude brasileira, sobretudo a juventude pobre negra. Para ele, é preciso refletir sobre o papel da polícia no sistema de justiça e em relação à criança e ao adolescente.



Intervenções do Público:

“Atualmente, no Ceará, todas as unidades de internação estão superlotadas, semanalmente são denunciados casos de tortura contra adolescentes e existe uma intervenção cada vez mais militarizada, e sendo institucionalizada (batalhão de choque entrando para revistar e vistoriar adolescentes). O judiciário pretere o meio aberto, que está sucateado. Como proceder, sendo que boa parte do SGD é reacionário e as atuais gestões (municipal e estadual) reduzem, ano a ano, o orçamento para a infância e a adolescência?”

Prof. Wanderlino:

Como representante da ONU, como disse, sou proibido de tecer comentário sobre a política interna dos países. A questão do orçamento é central, não se desenvolve bons serviços e programas sem investimento. A discussão não é tanto a elaboração, e sim a execução. O Brasil tem ajudado muito com documentos sobre o controle social.

“Poderia, por favor, dar pelo menos um exemplo de jovem ou criança que fez ou faz a diferença no protagonismo que influenciou ou influencia a ONU?”

Prof. Wanderlino:

Disse ter visto, no dia anterior, no evento, um adolescente protagonista exigindo aos adultos que parem de manipular a sua voz, e isso é um exemplo do quê o influencia.

Palestra 2:

Dois anos da Lei Federal 12.594 de 2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)



Palestrante:

Cláudio Vieira, Coordenador do SINASE pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Debatedor:

Antônio Carlos Ozório Nunes, Promotor de Justiça/SP e Professor da Universidade de Taubaté e do Centro Universitário Anhanguera.

Desenvolvimento:

Cláudio Vieira começou sua fala apontando a importância de se refletir sobre a Convenção sobre os Direitos da Criança e sobre os direitos humanos em tempos de paz e guerra. No mundo, os sistemas de direitos humanos foram construídos no pós-guerra, ao passo que no Brasil, essas conquistas — inclusive a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente — se deram pós ditadura militar. Ainda assim, a sociedade brasileira ainda é tão violenta que chega

ao ponto de decidir quem tem e quem não tem acesso às políticas públicas de garantia dos direitos humanos.

O SINASE é um dos resultados da Convenção dos Direitos da Criança. O ECA não atendeu por completo as necessidades do público a que se destinava, gerando a necessidade de se criar um novo marco legal. O SINASE foi discutido durante seis anos, antes de ser lançado, tendo dois formatos: primeiro, como uma resolução do CONANDA, em 2006, depois como lei, em 2012.

Para Cláudio Vieira, é importante destacar que no Brasil existe uma falsa noção de que a violência é causada por adolescentes, ao passo que, na verdade, os maiores índices de mortalidade provocados por violência é entre adolescentes. 70% dos adolescentes em conflito com a lei estão cumprindo medidas de internação por tráfico ou roubo, não por atos infracionais contra vida. Não existe necessidade de criar mais vagas para a privação de liberdade.

As principais dificuldades na implementação do SINASE são a falta de infra-estrutura, as fragilidades das equipes técnicas e a descontinuidade política e administrativa. Cláudio Vieira fez ainda um alerta: em 2014, convivemos com as mesmas dificuldades que o sistema socioeducativo vivenciara nos anos 1990.

Acerca das equipes técnicas, o palestrante afirmou que o profissional da socioeducação deve ter competência e especialização necessárias para trabalhar com o público de adolescentes em conflito com a lei. Para ele, o Plano Individual de Desenvolvimento não pode ser um documento a ser enviado ao juiz. O PID contribui com a compreensão do profissional que está realizando o atendimento, com o acompanhamento e a avaliação do próprio SINASE.

Para ele, a política da socioeducação é uma política específica, dividida em dois mundos distintos: o meio aberto e o meio fechado. É necessário, nesse sentido, criar um órgão de administração para o sistema socioeducativo, além de uma política de intersetorialidade a partir da visibilidade de instâncias políticas. Minimamente, é preciso garantir a criação de sistemas socioeducativos municipais e estaduais.

Ainda sobre a preparação dos profissionais, o palestrante considerou como boa prática a criação de escola para profissionais da socioeducação, com cursos de especialização nos eixos temáticos socioeducação, justiça restaurativa e sistema judiciário. Com isso, encerrou sua fala e passou a palavra ao debatedor.



O promotor Ozório apresentou então dados sobre o sistema socioeducativo brasileiro, fruto das inspeções realizadas pelo Ministério Público em todo país, no ano de 2014, com foco nas medidas de internação e semiliberdade. Os números revelaram uma realidade de superlotação, com 70% dos estabelecimentos insalubres, sem condições de abrigar seres humanos, 30% sem proposta pedagógica elaborada, e em geral com sedes distantes das residências dos adolescentes privados de liberdade e sem contar com atividades de lazer. A pesquisa revela ainda, que o nordeste é a região do Brasil onde há maior índice de superlotação. No país, hoje, existem 21.826 adolescentes sob medida de internação, e 15.151 adolescentes cumprindo internação sanção, resultando em uma população juvenil privada de liberdade de quase 23.000 pessoas.

Ozório destacou que a cultura da violência no Brasil promove um olhar de indiferença em relação ao jovem e que é preciso contrapô-la com uma cultura de paz. Para tanto, é necessário um movimento nacional pela defesa dos adolescentes.

Palestra 3:
**Redução da Maioridade Penal –
o que pensa a sociedade civil**



Palestrante:

Ana Márcia Diógenes, Jornalista, Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará e Jornalista Amiga da Criança pela Rede ANDI.

Debatedor:

Sharon Darling de Araújo Dias, Assessora do CEDECA Ceará e membro do Fórum DCA.

Presidente de Mesa:

Flávio Mesquita, Coordenador do Programa Geração da Paz SEDUC/UNESCO.

Desenvolvimento:

A palestra foi aberta por Ana Márcia Diógenes, que alertou que é impossível falar de redução da maioridade penal sem antes falar de um desconhecido de 24 anos: o Estatuto da Criança e do Adolescente. O ECA é desconhecido pela sociedade, pela justiça, pela mídia.

Em relação à justiça, o despreparo dos profissionais tem, inclusive, afetado a garantia de direitos. Na mídia, muitos jornalistas desconhecem o estatuto, ou conhecem de forma fragmentada, buscando apenas aquilo que importa para sua reportagem. Isso resulta em uma leitura equivocada que, somada à espetacularização da violência praticada por adolescentes, constrói uma falsa ideia de que os adolescentes são os maiores responsáveis pela violência, causando aversão nas pessoas. Na sociedade, vemos falas de professores, por exemplo, que acusam o ECA de provocar indisciplina na escola, porque as crianças se escondem atrás da lei. A apropriação do estatuto, por outro lado, permitiria a esses mesmos professores trabalharem com a resolução de conflitos com base no próprio estatuto.

Esse desconhecimento é o que leva as pessoas, muitas vezes, à defesa da redução da maioridade penal. Uma recente pesquisa do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) aponta que 83% das pessoas pesquisadas são favoráveis à redução da maioridade penal, como forma de redução da violência. Já em esquisa recente do UNICEF diz no Brasil os adolescentes são responsáveis por 3,8% dos homicídios e menos de 1% do total dos crimes. Nos E.U.A., por outro lado, onde a pena de morte é aplicada em muitos estados (inclusive para adolescentes), os adolescentes são responsáveis por, aproximadamente, 11% dos homicídios, o que demonstra que penas mais graves não reduzem violência.

Em seguida, a palestrante exibiu dois vídeos com falas de advogados de posições opostas: Cândido Albuquerque defendendo a redução da maioridade penal e Renato Roseno se contrapondo à proposta. Deste último, Ana Cláudia destacou uma fala: “Não é só o adolescente que está em conflito com a lei. A sociedade está em conflito com esse adolescente.”

Para ela, as pessoas têm medo desses adolescentes, ecoando esse sentimento nas redes sociais, como se isso as deixasse mais seguras. Não raro, as páginas dessas mesmas redes disseminam ideias preconceituosas e de apologia ao ódio. As pessoas, em vista dessa cultura, já julgam o adolescente que nasce dentro da falta de perspectiva. A solução para isso é o fortalecimento de políticas públicas que garantam direitos. Nesse sentido, cumpre refletir quais práticas públicas estamos efetivamente garantindo para propormos a redução da maioridade penal?



Para Ana Maria, é importante que os defensores de direitos humanos assumam seu papel nessa disputa: se existem muitas páginas, em redes sociais, defendendo a redução da maioria penal, tem que haver, também, muitas páginas atacando essa proposta.

Sharon Dias iniciou sua participação dizendo que, para o CEDECA-CE, a violência é uma preocupação constante, em suas múltiplas faces: física, psicológica, entre outras. Sendo assim, propõe uma reflexão: desigualdade social também não é uma forma de violência?

Nesse sentido, crianças e adolescentes vivenciam cotidianamente essas violências pelo precário acesso à educação, através das “doenças da pobreza” (classificadas assim pela Organização Mundial de Saúde), pela não garantia da prioridade absoluta — como espelha a recente redução do orçamento municipal para a área da infância, de Fortaleza, que sofreu um corte, na previsão, de cerca de nove milhões de reais.

Em vista disso, propor a redução da maioria penal como solução da violência aparece como um “caminho fácil”, pois não enfrenta as questões que realmente têm que ser enfrentadas. Sendo assim, cabe refletir: para quem, exatamente, a redução da maioria penal se apresenta como solução viável?

Em seguida, Sharon enumerou os motivos pelos quais o CEDECA-CE é contrário à redução da maioria penal:

- Idade penal não é a responsável pela violência;
- O/a adolescente já é responsabilizado/a por seus atos;
- O ECA e a Lei do SINASE (Lei 12.594/2012) ainda não foram plenamente implementados;
- Reduzir a maioria penal é inconstitucional;
- O sistema prisional não tem funcionado plenamente sequer para adultos;
- É uma medida criminalizante e parcial.

Sharon falou, por fim, da não efetividade do sistema socioeducativo atual, citando as condições de insalubridade e superlotação dos centros de privação de liberdade, constatados em visitas feitas pelo CEDECA-CE e pelo Fórum das entidades de Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente do Ceará (Fórum DCA). Finalizou com um trecho do manifesto da Frente Cearense Contra a Redução da Maioridade Penal: “Prisão não desfaz desigualdades sociais”.

Intervenção do público:

Sobre a atuação da mídia: Como podemos atuar em face da mídia pró-redução? Uma das primeiras formas é a gente se informar e se encorajar para dar voz àquilo que a gente acredita. Falamos que o Estado não dá conta, mas não lembramos disso na hora de votar. Temos que ter voz nas redes sociais e junto aos nossos representantes.”

Sharon Dias: Existem muitas formas de atuação. Diálogo com nossos familiares e amigos, por exemplo. As redes sociais são uma ferramenta, mas temos formas de pressionar a mídia, também, pautando os programas. Não existe solução mágica.

Ana Márcia: Temos que tentar promover que as pessoas vistam a camisa da causa. Não somos nós que temos que nos envergonhar de defender os direitos humanos, as pessoas é que tem que se constranger por atacar os direitos humanos e seus defensores.

3.3 Relatos de experiência



Os relatos de experiência foram apresentados em conjunto em uma mesa organizada apenas com este fim: trazer à luz experiências inovadoras, no que se refere à Justiça Juvenil, em especial, no tocante à responsabilização de experiências, de forma a compartilhar informações que permitissem a reprodução da experiência: os avanços, os obstáculos superados, as formas de superação etc. Presidiu esta mesa a Professora Dra. Raquel Coelho de Freitas, Doutora em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Professora da Universidade Federal do Ceará.

3.3.1 Práticas Restaurativas no Poder Judiciário de Santarém - PA

Relatora:

Dra. Josineide Pamplona, Juíza Titular da 7ª Vara Cível de Santarém
- Pará



Desenvolvimento:

Trata-se de experiência nos campos técnico e prático, buscando, no judiciário paraense, alternativas à privação de liberdade dos adolescentes em conflito com a lei. Inspirados nas ideias e experiências do projeto Justiça 21, do Rio Grande do Sul, a juíza e os técnicos da 7ª Vara Cível realizaram uma primeira prática restaurativa com um adolescente em medida protetiva. Nesse sentido, a própria juíza ponderou que, apesar de positiva, essa primeira experiência não era, na realidade, uma experiência em Justiça Restaurativa, tendo

em vista que não tratava da responsabilização de um adolescente. Foi suficiente, entretanto, para a equipe perceber a necessidade de formação.

Em face disso, em 2011 e 2012, buscaram a realização de cursos em JJR e práticas restaurativas junto ao próprio Justiça 21; montaram um grupo de estudos mensal sobre JJR, que terminou institucionalizado como o Grupo Interdisciplinar de Mediação de Conflitos; iniciaram parceria com a universidade enquanto implementavam práticas restaurativas tanto no espaço universitário quanto no escolar, produzindo pesquisas acadêmicas sobre essas experiências.

A partir dessa preparação, pensou-se o início das atividades restaurativas por meio de alguns estudos de caso para decidir em que situação as práticas poderiam ser utilizadas. Iniciou-se, então, a

implementação de práticas restaurativas na Vara de Justiça Juvenil em três momentos distintos:

1. Progressão de medida: quando da passagem de adolescentes do meio fechado para o meio aberto, é utilizada uma prática restaurativa para pactuar a execução da nova medida.
2. Escuta qualificada da vítima: realizada por psicólogos ou assistentes sociais.
3. Nas audiências judiciais com possibilidade de remissão: quando existe possibilidade de remissão, a vítima é chamada para a sala de audiência para que autor e vítima compreendam a versão um dos outro. Orientados sobre o que é a remissão processual, a vítima é escutada acerca de como se sente em relação a ela e, se for o caso, expressa seu perdão. A partir daí, o a juíza decide pela remissão pura ou pela remissão com aplicação de medida em meio aberto.

Para manter esse fluxo em funcionamento, há uma política de formação continuada, tanto para profissionais da FASEPA quanto dos CREAS. Novos formatos de utilização das práticas restaurativas são sempre testados e, semestralmente, módulos de formação são ofertados.

A juíza finalizou sua fala reforçando sua crença nesse processo e afirmando que, na verdade, “não há justiça que não seja restaurativa.”

3.3.2 Práticas Restaurativas no Centro Educacional Aldacir Barbosa

Reladoras:

Dra. Maria de Fátima Pereira Valente,
Promotora de Justiça da 5ª Promotoria da Infância e Juventude/CE e
Luciane Domingues Maia, psicóloga do Centro Educacional Aldaci Barbosa.



Desenvolvimento:

Esse relato de experiência apresenta uma iniciativa experimental de utilização das práticas restaurativas no meio fechado de Fortaleza, realizada no Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota, onde são executadas as medidas socioeducativas de internação, semiliberdade e, ainda, as internações provisórias e de sanção com adolescentes do sexo feminino. As etapas foram realizadas pela psicóloga do CEABM e psicóloga da PL.

A prática restaurativa foi realizada com uma adolescente específica, que estava cumprindo medida de internação. A iniciativa contou com a colaboração de Tdh, que disponibilizou técnicos para acompanhar a realização das práticas. Tinham como objetivo

geral apoiar a família e a socioeducanda na sua reinserção, pós-cumprimento de medida; como objetivos específicos: (1) fortalecer vínculos entre os membros da família; (2) favorecer espaços para trabalhar os medos, expectativas e necessidades da socioeducanda e de seus familiares; e (3) resgatar pontos de apoio e recursos existentes na família que favorecerem a reinserção.

Os resultados alcançados com as práticas foram o fortalecimento dos pais da adolescente no sentido de apoiá-la (o que não ocorria desde a separação dos dois), retomada do contato entre o pai e a adolescente de forma positiva, inserção da adolescente em atividades culturais, cursos e escola. Em vista disso, a adolescente foi liberada da medida, porém devido a descontinuidade do trabalho, ela terminou por reincidir.

A metodologia utilizada foi a dos Círculos de Construção de Paz. O processo seguiu as etapas de pré-círculo (preparação), círculo (encontro) e pós-círculo (monitoramento), o que foi muito importante para a obtenção dos resultados alcançados. Foram feitos um círculo de apoio com os pais e um círculo de reintegração familiar com toda a família.

As principais dificuldades encontradas nessa iniciativa foram a falta de um programa estruturado de acompanhamento de egressos que pudesse fortalecer os resultados da prática e a necessidade de fortalecer as medidas em meio aberto, que poderiam dar continuidade a esse trabalho.

A experiência foi um primeiro passo e a intenção, agora, é expandir a utilização das práticas restaurativas no meio fechado, aprimorando seu uso para alcançar resultados mais efetivos.



3.3.3 Atendimento especializado no NUAJEA **Defensoria Pública do Ceará**

Relatora:
Dra. Érica Regina Albuquerque Brilhante,
Defensora Pública e
Coordenadora do NUAJEA.

Desenvolvimento:

A Defensoria Pública do Ceará inaugurou, em abril de 2014, o Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em conflito com a lei (NUAJEA), com o objetivo de garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que diz respeito à defesa técnica do adolescente envolvido com o ato infracional, da fase inquisitória até a execução das medidas socioeducativas.

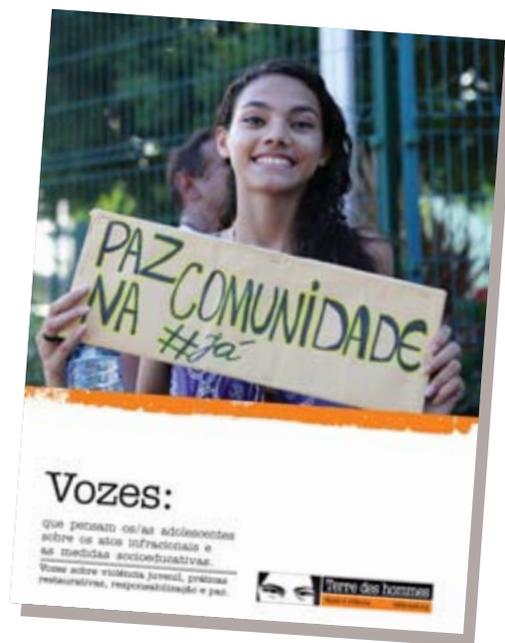
No âmbito do ato infracional, a defensoria pública do estado conta com sete defensores, sendo quatro lotados no NUAJEA e três nas varas especializadas no ato infracional (as 1ª, 2ª e 4ª Varas da Infância e da Juventude de Fortaleza). No NUAJEA, os defensores públicos acompanham as audiências na 5ª Vara da Infância e Adolescência, onde ocorrem as audiências de apresentação e de execução das medidas socioeducativas, monitoram a execução das

medidas em meio fechado (realizando visitas e mutirões nos centros educacionais), entre outras atividades. Inicialmente, também havia um defensor que acompanhava a oitiva informal realizada pelo Ministério Público, mas essa atividade está atualmente suspensa.

O NUAJEA vem alcançando, em sua curta existência, resultados expressivos: com financiamento federal, executou o projeto “SINASE e Defensoria, Responsabilização e Cidadania”, que visitou todos os centros educacionais, desenvolvendo oficinas sobre direitos humanos e orientando, processualmente, os adolescentes; promoveu inspeções conjuntas com o Ministério Público e o Judiciário que resultou em ações civis públicas de interdição de três centros educacionais (Patativa do Assaré, Aloísio Loscheider e Dom Bosco), na contratação de novos socioeducadores e disponibilização de kits de higiene para os socioeducandos.

As maiores dificuldades encontradas pelo NUAJEA têm sido o alto quantitativo de adolescentes em privação de liberdade para serem atendidos por poucos defensores e a baixa celeridade na execução das modificações decorrentes das constatações dos relatórios de inspeção da defensoria.

O NUAJEA é uma experiência nova em Fortaleza, entretanto seus impactos positivos já podem ser percebidos. A expectativa para o Núcleo é a ampliação de sua atuação, de forma a garantir também o monitoramento das medidas socioeducativas em meio aberto.



4 Lançamento do Vozes

O Projeto Vozes vem sendo desenvolvido por Tdh desde 2008, com o objetivo de ouvir crianças e adolescentes em relação a temas importantes para eles e para o mundo. No Vozes, são utilizadas metodologias participativas e de escuta ativa que permitem que as crianças e adolescentes, de forma segura e sem restrições, expressem seus sentimentos, suas opiniões, sua percepção da realidade. A partir de então, essas falas são sistematizadas em um livro que serve de canal para reverberar as vozes das crianças e adolescentes, de forma que elas sejam ouvidas pelo máximo de pessoas possível. Durante o seminário, foi lançada a edição 2014, chamada “Vozes: o que pensam os/as adolescentes sobre atos infracionais e medidas socioeducativas”.

Sendo um exercício de participação e protagonismo, nada melhor para o Vozes do que ser lançado por crianças e adolescentes. A cerimônia de lançamento da publicação no Seminário contou com a presença da banda da escola municipal Torres de Melo, de Fortaleza, que compôs e executou, com maestria, uma canção



especialmente destinada para esse momento. Ao final da música (cuja letra reproduzimos a seguir) um dos adolescentes da banda tomou a palavra, dirigiu-se à plenária e exigiu dos adultos que eles aprendessem a ouvir as crianças e os adolescentes, aprendessem a respeitar suas vozes livres, e que isso significa, sobretudo, acabar com a prática de dizer à criança e ao adolescente o que eles têm que falar. Depois disso, Anselmo de Lima, Delegado de Terre des hommes no Brasil, apresentou a publicação.

A edição 2014 do Vozes escutou adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de cinco estados – Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão e Pará – a respeito de vários temas: violência juvenil, extermínio da juventude, ato infracional, medida socioeducativa, entre outros. Saliente-se que o Vozes cuidou de proteger tanto a autoria dos adolescentes quanto suas identidades: parte da metodologia da escuta para elaboração da publicação consistiu na criação de identidades fictícias, de forma que os adolescentes que ajudaram na construção do Vozes são capazes de reconhecer sua fala, ao mesmo tempo em que suas identidades são preservadas.

Fala do adolescente

“Essa é a Banda Vogal, somos alunos da escola José Ramos Torres de Melo, e essa música foi feita a partir das falas que estão no livro Vozes. O livro Vozes foi uma maneira que alguns adultos encontraram de dar a alguns adolescentes a oportunidade de serem ouvidos com respeito.

Nós somos adolescentes que foram ouvidos e respeitados, somos diferentes, pensamos diferente e sentimos diferente, mas nos nossos direitos somos todos iguais.

Tá na hora da sociedade entender que precisa ouvir a juventude, não adianta ficar botando palavras na nossa boca, porque de alguma maneira a gente vai expressar nossos sentimentos”.



Lema da vida

Onde foi parar a juventude
Que não foi vivida/ nem por mim
Nem por nós/ nem por vocês
Onde foram parar as brincadeiras
Que um dia já estiveram aqui entre nós
Os direitos das crianças, os direitos, os defeitos
O direito de quem não teve a opção de ter defeitos
Por que? /Por que?
Ninguém quer me ouvir
Qualquer erro, e de novo já estou aqui
A falta de atenção, e ninguém sequer me estende a
mão
Vamos Lutar pra conquistar uma justiça de direitos
iguais; esse é o nosso lema de vida.

Música apresentada
no lançamento do Vozes 2014,
composta e executada pela Banda
Vogal, composta por Edmilson
Carlos Sousa Filho (15 anos),
Miguel Santos Silva (13 anos),
Paulo Douglas da Silva Araújo (14
anos), Rodrigo Silva de Sousa (14
anos), sob supervisão do prof.
Pedro Aerton.



5 Palavras finais

O “Seminário Brasileiro de Justiça Juvenil: Homenagem aos 25 anos da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança e contribuições ao Congresso Mundial de Justiça Juvenil” foi um momento de encontro e celebração. Encontro de diversos atores que militam na defesa dos direitos da criança e do adolescente em vários espaços do Brasil. De celebração, não só pelos 25 anos

da Convenção da ONU, mas, sobretudo, pelas conquistas e avanços que têm sido alcançados por estes e outros atores, na construção de uma sociedade mais justa e igualitária para com suas crianças e adolescentes.

O resultado de toda essa celebração foi a produção da carta — que encontra-se em anexo ao final deste documento —, reunindo as principais ideias e propostas discutidas no evento que irá subsidiar os representantes brasileiros que participarão no Congresso Mundial de Justiça Juvenil, a ser realizado em janeiro de 2015, em Genebra, na Suíça.

Para Tdh, que anualmente busca promover eventos deste porte, de forma a manter sempre em contato os diferentes atores que militam em prol da proteção dos direitos da criança e do adolescente, ver o Seminário Brasileiro acontecer é motivo de muito orgulho e satisfação. Em vista disso, gostaríamos de registrar nossa gratidão a todos aqueles e aquelas que, com sua história, suas reflexões, sua atenção, contribuíram para o sucesso do evento e, em especial, aos parceiros que, ao longo de 2014, ajudaram na sua construção.

O ano de 2015 chega, e com ele o Congresso Mundial de Justiça Juvenil, evento que Terre des hommes Lausanne também está ajudando a promover junto com o Governo suíço, desta vez em escala internacional, mas sempre com o mesmo fim: aproximar e fortalecer atores e experiências que contribuem com a defesa da infância e da adolescência. A carta do Seminário Brasileiro, dessa forma, servirá de ponte a ligar os dois eventos, levando para o cenário global as discussões geradas em solo brasileiro.

Dessa forma, esperamos acrescentar nossa contribuição a esse debate global, que nossos esforços pela construção de uma sociedade mais justa possam ser somados a muitos outros esforços, para que não só uma sociedade, mas todas as sociedades no mundo possam, cada vez mais, compreender, ouvir e respeitar suas crianças e adolescentes.

Anexo

Contribuições para discussões do Congresso Mundial de Justiça Juvenil!

Para elaboração destas contribuições, a delegação de Tdh no Brasil promoveu uma série de encontros, oficinas e um Seminário Nacional de Justiça Juvenil, que contou com a participação de mais de 500 pessoas, entre Promotores de Justiça, Defensores Públicos, juízes, psicólogos, assistentes sociais, demais representantes do sistema de garantia de direitos, inclusive com a participação de adolescentes. As questões e as propostas foram organizadas a partir dos temas do Congresso, conforme descrito abaixo.

Normas Internacionais e Justiça Comunitária

- Propomos realizar/aprofundar pesquisas nas comunidades tradicionais locais (p.ex.: comunidades indígenas e quilombolas), acerca das formas de resolução positiva de conflitos que possam contribuir com o desenvolvimento de métodos não judiciais de responsabilização de adolescentes autores de atos infracionais e de prevenção da violência.
- Quais instrumentos e metodologias os países podem incorporar para implementar suas legislações, considerando que a legislação é farta, mas sua implementação é precária?
- Como ajustar os procedimentos e linguagens do sistema de justiça juvenil adaptada à infância?
- Como avançar com a justiça juvenil restaurativa em contextos violadores de direitos básicos dos adolescentes em conflito com a lei? (por exemplo, em centros educacionais)?

- Qual a idade mínima para responsabilização do adolescente?

Prevenção

- As escolas são espaços fundamentais na prevenção da violência juvenil e da prática de atos infracionais, sendo estratégico seu fortalecimento para que possam discutir, como tema transversal dentro de seu curriculum, atividades pedagógicas sobre a legislação acerca da criança e do adolescente.
- Propomos aprofundar a discussão de metodologias educacionais para atendimento a/o adolescente em conflito com a lei.
- Como a escola pode se preparar para receber adolescentes em cumprimento de sentenças judiciais e prevenir outras infrações?
- Qual a participação de crianças e adolescentes na prevenção da violência juvenil?
- Como diminuir o número da reincidência a partir do trabalho preventivo com os adolescentes?
- Como a mídia pode contribuir para prevenção e enfrentamento da violência?

Fortalecendo os sistemas de Justiça Juvenil

- A Justiça Juvenil Restaurativa é um paradigma que fortalece o Sistema de Justiça Juvenil, por meio do oferecimento de mecanismos de desjudicialização dos procedimentos, de responsabilização do adolescente e de cuidados com a vítima, devendo ser estimulada, fortalecida e difundida. Portanto, sugerimos assegurar o monitoramento e a avaliação permanentes das iniciativas em JJR, buscando a construção de padrões científicos e de uma compreensão unificada da proposta.
- Sugerimos ampliar a defesa técnica dos adolescentes em conflito com a lei, prioritariamente através das defensorias públicas.
- Como ouvir e considerar as opiniões dos adolescentes na aplicação da Justiça?

- Quais estratégias para sensibilizar o grande público e a mídia na temática justiça juvenil?
- O que fazer quando o próprio sistema de justiça descumpra suas próprias decisões?
- Como abolir as violações e torturas nos centros educacionais?
- O que fazer quando o próprio Estado é violador dos direitos humanos dos adolescentes?
- O que fazer quando o próprio sistema de justiça, pela sua lentidão e sobrecarga de processo, não atende às necessidades dos adolescentes, das vítimas e da sociedade?

Boas práticas na implementação de decisões judiciais

- Entendemos que uma Justiça adaptada passa pela existência de equipes judiciais multidisciplinares, com psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e outros profissionais que possam atender as crianças e os adolescentes de forma adequada, levando em conta sua condição peculiar de desenvolvimento, com prioridade de iniciativas de escuta com redução de dano para testemunhas, autores e vítimas de violência.
- Propomos sensibilizar e capacitar todos os atores do Sistema de Justiça da Infância e Adolescência, para a promoção da participação juvenil nos processos judiciais, em que crianças e adolescentes figurem como testemunhas, vítimas ou autores.
- Sugerimos aprofundar o debate em torno da necessidade de uma política pública socioeducativa de sistema de diagnóstico, gestão, com metas e mecanismos de monitoramento e avaliação.
- Sugerimos investir em formação permanente da equipe socioeducativa, almejando contribuir para qualificação do atendimento socioeducativo.
- Como as decisões judiciais podem atender as necessidades das vítimas?
- Como as decisões judiciais podem considerar as abordagens de gênero?

- Como identificar, reconhecer e socializar as boas práticas no sistema de justiça juvenil?
- Como possibilitar a sinergia dos atores que atuam na área preventiva, das decisões judiciais e sua execução, inclusive com a participação de adolescentes?

Mecanismos internacionais e regionais de cooperação

- Existem muitas e ricas experiências em Justiça Juvenil e, em especial, em JJR, nos países da América Latina e em todo o Brasil, sendo necessária a criação de fóruns latino-americano e brasileiro, com encontros periódicos e regionais, para permanentes estudos, troca de saberes, capacitações e sistematização das experiências, com o intuito de construir um alinhamento teórico e político institucional, sendo importante que esses fóruns recebam apoio de instituições nacionais e supranacionais;

- Sugere-se que o orçamento público seja elaborado dando absoluta prioridade às despesas voltadas à máxima garantia dos direitos de crianças e adolescentes, devendo ser o primeiro item da peça orçamentária, com execução financeira integral. Que o orçamento seja priorizado também na suplementação do custeio/ investimento dos programas, ações e iniciativas voltados para crianças e adolescentes.

- Como garantir a articulação internacional e regional no âmbito da justiça juvenil, inclusive com a participação da sociedade civil?

- Como é possível promover a cooperação internacional e regional com a participação de adolescentes?

- Quais mecanismos e instrumentos serão implementados pós Congresso, de forma que possam monitorar e avaliar seus encaminhamentos?

Equipe Gestora Seminário Nacional de Justiça Juvenil

Fortaleza, 29.11.2014



Vozes:
 que pensam os/as adolescentes
 sobre os atos infracionais e
 as medidas socioeducativas.
 Vozes sobre visitação juvenil, prisões
 restaurativas, responsabilização e paz.



Realização

